

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 653/2003

Cria cargos no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis, instituído pela Lei n.º 853, de 27 de dezembro de 1990, que 'Estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município', e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

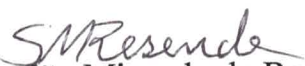
Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis os cargos relacionados a seguir, que passarão a constar do Anexo I – 02, da Lei n.º 853, de 27 de dezembro de 1990, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município:

N.º Cargos	Nomenclatura do cargo	Classe
01	Agente Operacional	CA-AGOP
01	Motorista	CA-MOTR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 09 de junho de 2003.


Jackson José Alves da Silva
Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Vice-Presidente


José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário